



**‘COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 02/2016 - SMS/FLBM’**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: AGOSTO A OUTUBRO DE 2016



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 2º (segunda) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de agosto, setembro e outubro de 2016.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas” do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro **Vila Velha**;
2. UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro **Bom Jardim**.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 390/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de





avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao segundo trimestre de 2016.

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	AGOSTO	7.300	7.190	98,49	100
	SETEMBRO	7.128	6.992	98,09	100
	OUTUBRO	7.066	6.983	98,82	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	7.165	7.055	98,46	100
BOM JARDIM	AGOSTO	10.048	9.951	99,03	100
	SETEMBRO	9.925	9.787	98,60	100
	OUTUBRO	10.139	10.066	99,28	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.037	9.935	98,97	100

ANÁLISE DA COMISSÃO



COPAS
PROCESSO
03
Cruz

Meta alcançada.

Da análise do segundo trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES REFERENCIADOS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	AGOSTO	53	53	100
	SETEMBRO	66	66	100
	OUTUBRO	46	46	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	55	55	100
BOM JARDIM	AGOSTO	62	62	100
	SETEMBRO	57	57	100
	OUTUBRO	71	71	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	63	63	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
VILA VELHA	AGOSTO	53	7.300	0,72	100
	SETEMBRO	66	6.992	0,94	100
	OUTUBRO	46	6.983	0,65	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	55	7.092	0,77	100
BOM JARDIM	AGOSTO	43	9.951	0,43	100
	SETEMBRO	45	9.744	0,46	100
	OUTUBRO	71	10.066	0,70	
	RESULTADO DO TRIMESTRE	53	9.920	0,53	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.



A média de resolatividade apresentada no trimestre foi superior 99%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

COPAS
Processo
FL 04
Ribeiro Cruz

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	AGOSTO	235	78,07
	SETEMBRO	237	78,73
	OUTUBRO	227	75,41
	RESULTADO DO TRIMESTRE	233	77,40
BOM JARDIM	AGOSTO	324	100
	SETEMBRO	330	100
	OUTUBRO	327	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	327	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta parcialmente alcançada.

Quanto a UPA de Vila Velha, observamos que a média de atendimento ficou aquém do mínimo pactuado de 301 atendimentos/dia. Diante do constatado, esta Comissão sugere que seja observado o fluxo de pacientes da referida unidade, com o intuito de analisarmos a razão por ter apresentado um número abaixo do mínimo de atendimentos pactuados.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/ FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	AGOSTO	100	100	100	78,07	94,51
	SETEMBRO	100	100	100	78,73	94,68
	OUTUBRO	100	100	100	75,41	93,85
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	77,40	94,35
BOM JARDIM	AGOSTO	100	100	100	100	100
	SETEMBRO	100	100	100	100	100
	OUTUBRO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO	100	100	100	100	100



TRIMESTRE					
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO					97,17

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 2º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 97,17% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 97,17% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 2º trimestre de execução – agosto a outubro/2016 – será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas



					Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas” R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
--	--	--	--	--	---

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
AGO/16	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	09/09/2016	R\$ 1.526.352,59	100%
			15/09/2016	R\$ 763.200,00	
			27/10/2016	R\$ 763.152,59	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO/2016 R\$ 3.052.705,18					
SET/16	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	27/10/2016	R\$ 1.236.847,41	100%
			11/11/2016	R\$ 1.500.000,00	
			07/12/2016	R\$ 315.857,77	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO/2016 R\$ 3.052.705,18					
OUT/16	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	07/12/2016	R\$ 884.142,23	87,94%
			16/12/2016	RS 1.800.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO/2016 R\$ 2.684.142,23					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratemplos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envie esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado – de agosto a outubro/2016.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2º TRIMESTRE DE 2016

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.



No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	AGOSTO	94,51	100%
	SETEMBRO	94,68	100%
	OUTUBRO	93,85	100%
BOM JARDIM	AGOSTO	100	100%
	SETEMBRO	100	100%
	OUTUBRO	100	100%

COPAS
Processo
FL 07
Data: 19/12/2016

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros a Fundação foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

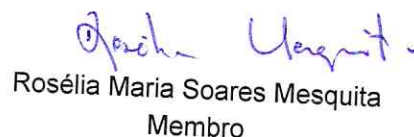
Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

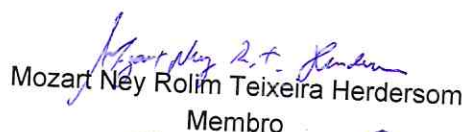
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM


Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza
Membro


Rosélia Maria Soares Mesquita
Membro


Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro


Elizabeth Oliveira da Costa Lino
Membro